SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 29 de Novembro de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO IV | Nº 0802

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
OFÍCIO CIRCULAR /SMFP/ Nº 149/2012

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao que determina a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997. A Prefeitura Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, **NOTIFICA** os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais com sede neste Município e a Câmara Municipal de Aperibé, da liberação de recursos constitucionais pelo Governo Federal, a saber:

FUNDEB (FUNDO NACIONAL DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA)	R$ 43.287,60	27/11/12

Aperibé, 27 de novembro de 2012.

DAIANA VOGAS DAIBES PEREIRA
Mat.: 1408
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

*Esta notificação encontra-se publicada nos sites www.diariomunicipal.com.br/aemerj e www.aperibe.rj.gov.br

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:C467B7DB

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE DISPENSA - PREV MENDES

Processo nº **003/2012**
Contratado: CLÍNICA ESPECIALIZADA EM MEDICINA DO TRABALHO E PERÍCIAS MÉDICAS LTDA.
Prazo: **60 dias**
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIA MÉDICA E EMISSÃO DE LAUDOS PERTINENTES.
Valor Global: R$ 5.000, 00 (cinco mil reais)
Fundamentação: nos termos do artigo 24, IV da Lei nº 8666/93, pois tal pactuação aplica-se por questões emergenciais.

Mendes, 28 de novembro de 2012.

CARLOS AUGUSTO CELINO
Diretor da PREV MENDES

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:7454F803

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PREV MENDES

Processo nº 6768/2012
Contrato nº 003/10 de 29//10/2012
Contratante: Fundo Municipal de Previdência Social e Aposentadoria dos Servidores Públicos de Mendes
Contratado: CLÍNICA ESPECIALIZADA EM MEDICINA E PERÍCIAS MÉDICAS LTDA.
Vigência: 29/10/2012 a 29/12/2012
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIA MÉDICA E EMISSÃO DE LAUDOS PERTINENTES.
Valor Global: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Fundamentação: nos termos do artigo 24, IV da Lei nº 8666/93, pois tal pactuação aplica-se por questões emergenciais.

Mendes, 28 de novembro de 2012.

CARLOS AUGUSTO CELINO
Diretor da PREV MENDES

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:9C2D124D

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE DISPENSA - PREV MENDES

Processo nº **002/2012**
Contratado: CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIARIOS LTDA
Prazo: 12 Meses
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA FINANCEIRA
Valor Global: R$ 7.800, 00 (sete mil e oitocentos reais)
Fundamentação: nos termos do artigo 24, da Lei nº 8666/93, pois tal pactuação aplica-se aos casos abaixo do limite estipulado para contratação

Mendes, 28 de novembro de 2012.

CARLOS AUGUSTO CELINO
Diretor da PREV MENDES

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:EBD8D3FB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PREV MENDES

Processo nº 7455/2012
Contrato nº 002/12 de 28//10/2012
Contratante: Fundo Municipal de Previdência Social e Aposentadoria dos Servidores Públicos de Mendes
Contratado: CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIARIOS LTDA

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Diretoria 2009/2010

Presidente: **Vicente de Paula de Souza Guedes -Valença**
Vice-presidente: Artur Messias da Silveira - Mesquita
Secretário Geral: Affonso Henriques M. Alves da Cruz - Bom Jardim

Conselho Fiscal

Presidente: Laerte Calil de Freitas - Areal
1ª Vice Presidente: Maria das Graças F. Motta - Bom Jesus do Itabapoana
2º Vice Presidente: Cláudio Mannarino - Comendador Levy Gasparian

Secretária Executiva

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Vigência: 28/10/2012 a 28/10/2013
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA FINANCEIRA
Valor Global: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)
Fundamentação: nos termos do artigo 24, da Lei nº 8666/93, pois tal pactuação aplica-se aos casos abaixo do limite estipulado para contratação.

Mendes, 28 de novembro de 2012.

CARLOS AUGUSTO CELINO
Diretor da PREV MENDES

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:89A17A5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012.

ROGÉRIO RIENTE, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;
CONSIDERANDO os termos do artigo 53, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO os termos da Lei 1.344 de 30 de janeiro de 2009 que alterou dispositivos das Leis nº 857/2001 e 1.002/2004 que normatiza o Organograma Administrativo;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 9015 /2012, da Secretaria Municipal de Administração.
RESOLVE:
Art.1° - **EXONERAR,** a partir de **01 de dezembro de 2012**, a Srª. Fernanda Beatriz Silva Correa, matrícula 3129, do cargo de Setor de Protocolo e Arquivo, da Secretaria Municipal de Administração.
Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Mendes, 27 de novembro de 2012.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:02FA4017

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012.

ROGÉRIO RIENTE, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;
CONSIDERANDO os termos do artigo 53, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO os termos da Lei 1.344 de 30 de janeiro de 2009 que alterou dispositivos das Leis nº 857/2001 e 1.002/2004 que normatiza o Organograma Administrativo;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 9015 /2012, da Secretaria Municipal de Administração.
RESOLVE:
Art.1° - **NOMEAR,** a partir de **01 de dezembro de 2012**, a Srª. Letícia Neves Barbosa, matrícula 2683, para o cargo do Setor de Protocolo e Arquivo, da Secretaria Municipal de Administração.
Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Mendes, 27 de novembro de 2012.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:521803BB

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.616 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$432.500,00 (Quatrocentos e trinta e dois mil, quinhentos reais) na forma desta lei.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, aprova e eu sanciono a seguinte:
L E I MUNICIPAL
Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$432.500,00 (Quatrocentos e trinta e dois mil, quinhentos reais) para atender as seguintes despesas, assim discriminados:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.08.	Secretaria Municipal de Administração	
02.08.04.	Administração	
02.08.04.122.	Administração Geral	
02.08.04.122.0008.	Administração Executiva	
02.08.04.122.0008.2.009	Manutenção da SMA	
3.1.90.04.00.00.00.00.0000	Contratação por Tempo Determinado	100.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00.0000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00
3.3.90.39.99.00.00.00.0003	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	20.000,00
	TOTAL	121.000,00

02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.10.	Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda	
02.10.04.	Administração	
02.10.04.129.	Administração de Receitas	
02.10.04.129.0008.	Administração Executiva	
02.10.04.129.0008.2.016	Manutenção da SMPF	
3.3.90.39.99.00.00.00.0000	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	3.000,00
	TOTAL	3.000,00

02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.11.	Secretaria Mun.de Obras, Serv. Público e Habitação	
02.11.15.	Urbanismo	
02.11.15.451.	Infra Estrutura Urbana	
02.11.15.451.0016.	Melhorias para Cidade	
02.11.15.451.0016.2.019	Infra Estrutura - Manutenção	
3.3.90.30.99.00.00.00.0003	Outros Materiais de Consumo	10.000,00
	TOTAL	10.000,00

02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.11.	Secretaria Municipal de Obras, Serv. Públicos e Habitação	
02.11.15.	Urbanismo	
02.11.15.452.	Serviços Urbanos	
02.11.15.452.0016.	Melhorias para Cidade	
02.11.15.452.0016.2.021	Iluminação Pública - Manutenção	
3.3.90.39.99.00.00.00.0003	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	100.000,00
	TOTAL	100.000,00

02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.12.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
02.12.12.	Educação	
02.12.12.361.	Ensino Fundamental	
02.12.12.361.0018.	Ensino Regular	
02.12.12.361.0018.2.026	Ensino Fundamental - Manutenção	
3.1.90.04.00.00.00.00.0000	Contratação por Tempo Determinado	90.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
	TOTAL	190.000,00

02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.12.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
02.12.12.	Educação	
02.12.12.361.	Ensino fundamental	
02.12.12.361.0018.	Ensino Regular	
02.12.12.361.0018.2.027	FUNDEB	
3.1.90.11.00.00.00.00.0005	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.500,00
	TOTAL	6.500,00

02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.16.	Secretaria Municipal de Transporte	
02.16.26.	Transporte	
02.16.26.122.	Administração Geral	
02.16.26.122.0008.	Administração Executuva	
02.16.26.122.0008.2.042	Manutenção da SMT	
3.3.90.39.99.00.00.00.0003	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
	TOTAL	2.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$432.500,00

Artigo 2º. Para abertura do presente crédito adicional serão utilizadas como fonte de recurso às anulações parciais de dotações, na forma do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.08.	Secretaria Municipal de Administração	
02.08.04.	Administração	
02.08.04.122.	Administração Geral	
02.08.04.122.0008.	Administração Executiva	
02.08.04.122.0008.2.009	Manutenção da SMA	
4.4.90.52.99.00.00.00.0003	Outros Materiais Permanentes	5.000,00
	TOTAL	5.000,00

02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.08.	Secretaria Municipal de Administração	
02.08.09.	Previdência Social	
02.08.09.271.	Previdência Básica	
02.08.09.271.0005.	Contribuição Previdenciária	
02.08.09.271.0005.2.012	Previdência Social - Encargos	
3.1.90.13.00.00.00.00.0000	Obrigações Patronais	277.000,00
	TOTAL	277.000,00

02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.10.	Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda	
02.10.04.	Administração	
02.10.04.129.	Administração de Receitas	
02.10.04.129.0008.	Administração Executiva	
02.10.04.129.0008.2.016	Manutenção da SMPF	
3.3.90.36.99.00.00.00.0000	Outros Serviços de Pessoa Física	3.000,00
	TOTAL	3.000,00

02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.12.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
02.12.12.	Educação	
02.12.12.361.	Ensino Fundamental	
02.12.12.361.0018.	Ensino Regular	
02.12.12.361.0018.2.026	Ensino Fundamental - Manutenção	
3.1.90.13.00.00.00.00.0000	Obrigações Patronais	100.000,00
	TOTAL	100.000,00

02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.12.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
02.12.12.	Educação	
02.12.12.361.	Ensino Fundamental	
02.12.12.361.0018.	Ensino Regular	
02.12.12.361.0018.2.027	FUNDEB	
3.1.90.13.00.00.00.00.0005	Obrigações Patronais	6.500,00
	TOTAL	6.500,00

02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.12.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
02.12.12.	Educação	
02.12.12.365.	Educação Infantil	
02.12.12.365.0019.	Ensino Infantil	
02.12.12.365.0019.2.024	Creche Escolar - Manutenção	
3.1.90.13.00.00.00.00.0000	Obrigações Patronais	19.000,00
	TOTAL	19.000,00

02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.12.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
02.12.12.	Educação	
02.12.12.365.	Educação Infantil	
02.12.12.365.0019.	Ensino Infantil	
02.12.12.365.0019.2.025	Ensino Pré-Escolar - Manutenção	
3.1.90.13.00.00.00.00.0000	Obrigações Patronais	22.000,00
	TOTAL	22.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO ..... R$432.500,00

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mendes, 27 de novembro de 2012.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:81BF8349

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.617 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012.

Autoriza ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) – Programa em Vigor.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, aprova e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLMENTAR no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) – Programa do Fundo Municipal de Assistência Social, sendo:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
03.	Fundo Municipal de Assistência Social	
03.01.	Fundo Municipal de Assistência Social	
03.01.08.	Assistência Social	
03.01.08.243.	Assistência à Criança e ao Adolescente	
03.01.08.243.0027.	Assistência à Criança e ao Adolescente	
03.01.08.243.0027.2.002	PROGRAMA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	
4.4.90.52.00.00.00.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
	TOTAL	R$30.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR FMAS.....$ 30.000,00

Art.2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso a anulação parcial de dotação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.08.	Secretaria Municipal de Administração	
02.08.09.	Previdência Social	
02.08.09.271.	Previdência Básica	
02.08.09.271.0005.	Contribuição Previdenciária	
02.08.09.271.0005.2.012	Previdência Social - Encargos	
3.1.90.13.00.00.00.00.0000	Obrigações Patronais	30.000,00
	TOTAL	30.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO FMAS.....R$ 30.000,000

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mendes, 27 de novembro de 2012.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:066A5703

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 130 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) – Programa em Vigor.

ROGÉRIO RIENTE, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, da Lei Municipal nº 1.617 de 27 de novembro de 2012.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto, CRÉDITO ADICIONAL SUPLMENTAR no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) – Programa do Fundo Municipal de Assistência Social, sendo:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
03.	Fundo Municipal de Assistência Social	
03.01.	Fundo Municipal de Assistência Social	
03.01.08.	Assistência Social	
03.01.08.243.	Assistência à Criança e ao Adolescente	
03.01.08.243.0027.	Assistência à Criança e ao Adolescente	
03.01.08.243.0027.2.002	PROGRAMA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	

4.4.90.52.00.00.00.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
	TOTAL	R$30.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR FMAS.....R$ 30.000,00

Art.2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso a anulação parcial de dotação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.08.	Secretaria Municipal de Administração	
02.08.09.	Previdência Social	
02.08.09.271.	Previdência Básica	
02.08.09.271.0005.	Contribuição Previdenciária	
02.08.09.271.0005.2.012	Previdência Social - Encargos	
3.1.90.13.00.00.00.00.0000	Obrigações Patronais	30.000,00
	TOTAL	30.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO FMAS.....

R$ 30.000,000

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mendes, 27 de novembro de 2012.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:7E42C060

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.618 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 43.000,00 (Quarenta e três mil reais) para reforço de dotação no Orçamento – Programa em vigor.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, aprova e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 43.000,00 (Quarenta e três mil reais) para reforço de dotação do Orçamento – Fundo de Pensões e Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mendes, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
08.	Fundo de Pensões e Previdência dos Servidores Públicos de Mendes	
08.01.	Fundo de Pensões e Previdência dos Servidores Públicos de Mendes	
08.01.09.	Previdência Social	
08.01.09.122	Administração Geral	
08.01.09.122.0001	Gestão Administrativa	
08.01.09.122.0001.2.001	Implantação e Estruturação do Fundo	
3.3.90.36.99.00.00.0000	Outros Serviços de Pessoa Física	2.000,00
3.3.90.39.99.00.00.0000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.000,00
4.4.90.52.99.00.00.0000	Outros Materiais Permanentes	39.000,00
	TOTAL	43.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 43.000,00

Artigo 2º. Para abertura do presente crédito adicional será utilizada como fonte de recurso a anulação parcial de dotação, na forma do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
08.	Fundo de Pensões e Previdência dos Servidores Públicos de Mendes	
08.01.	Fundo de Pensões e Previdência dos Servidores Públicos de Mendes	
08.01.09.	Previdência Social	
08.01.09.122	Administração Geral	
08.01.09.122.0001	Gestão Administrativa	
08.01.09.122.0001.2.001	Implantação e Estruturação do Fundo	
3.1.90.11.00.00.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	38.000.00
3.1.90.13.00.00.00.0000	Obrigações Patronais	5.000,00
	TOTAL	43.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO .....R$ 43.000,00

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mendes, 27 de novembro de 2012.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:928EA22A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 131 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012.

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 43.000,00 (Quarenta e três mil reais) para reforço de dotação no Orçamento – Programa em vigor.

ROGÉRIO RIENTE, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, da Lei Municipal nº 1.618 de 27 de novembro de 2012.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 43.000,00 (Quarenta e três mil reais) para reforço de dotação do Orçamento – Fundo de Pensões e Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mendes, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
08.	Fundo de Pensões e Previdência dos Servidores Públicos de Mendes	
08.01.	Fundo de Pensões e Previdência dos Servidores Públicos de Mendes	
08.01.09.	Previdência Social	
08.01.09.122	Administração Geral	
08.01.09.122.0001	Gestão Administrativa	
08.01.09.122.0001.2.001	Implantação e Estruturação do Fundo	
3.3.90.36.99.00.00.0000	Outros Serviços de Pessoa Física	2.000,00
3.3.90.39.99.00.00.0000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.000,00
4.4.90.52.99.00.00.0000	Outros Materiais Permanentes	39.000,00
	TOTAL	43.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 43.000,00

Artigo 2º. Para abertura do presente crédito adicional será utilizada como fonte de recurso a anulação parcial de dotação, na forma do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
08.	Fundo de Pensões e Previdência dos Servidores Públicos de Mendes	
08.01.	Fundo de Pensões e Previdência dos Servidores Públicos de Mendes	
08.01.09.	Previdência Social	
08.01.09.122	Administração Geral	
08.01.09.122.0001	Gestão Administrativa	
08.01.09.122.0001.2.001	Implantação e Estruturação do Fundo	
3.1.90.11.00.00.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	38.000.00
3.1.90.13.00.00.00.0000	Obrigações Patronais	5.000,00
	TOTAL	43.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO .....R$ 43.000,00

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mendes, 27 de novembro de 2012.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:71994B75

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.619 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) para reforço de dotação no Orçamento – Programa em vigor.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, aprova e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) para reforço de dotação do Orçamento, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.12.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
02.12.12.	Educação	
02.12.12.361.	Ensino Fundamental	
02.12.12.361.0029.	QSE – Quota Municipal do Salário Educação	
02.12.12.361.0029.2.032	Salário Educação – M.E. Fundamental	
3.3.90.39.99.00.00.00.0024	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	30.000,00
	TOTAL	30.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 30.000,00

Artigo 2º. Para abertura do presente crédito adicional será utilizada como fonte de recurso a anulação parcial de dotação, na forma do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.12.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
02.12.12.	Educação	
02.12.12.122.	Administração Geral	
02.12.12.122.0018.	Ensino Regular	
02.12.12.122.0018.1.005	Unidades Escolares - Investimentos	
4.4.90.52.99.00.00.00.0024	Outros Materiais Permanentes	30.000,00
	TOTAL	30.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO .....

R$ 30.000,00

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mendes, 27 de novembro de 2012.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:39C799F1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 132 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012.

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) para reforço de dotação no Orçamento – Programa em vigor.

ROGÉRIO RIENTE, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, da Lei Municipal nº 1.619 de 27 de novembro de 2012.

DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) para reforço de dotação do Orçamento, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.12.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
02.12.12.	Educação	
02.12.12.361.	Ensino Fundamental	
02.12.12.361.0029.	QSE – Quota Municipal do Salário Educação	
02.12.12.361.0029.2.032	Salário Educação – M.E. Fundamental	
3.3.90.39.99.00.00.00.0024	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	30.000,00
	TOTAL	30.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....

R$ 30.000,00

Artigo 2º. Para abertura do presente crédito adicional será utilizada como fonte de recurso a anulação parcial de dotação, na forma do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.12.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
02.12.12.	Educação	
02.12.12.122.	Administração Geral	
02.12.12.122.0018.	Ensino Regular	
02.12.12.122.0018.1.005	Unidades Escolares - Investimentos	
4.4.90.52.99.00.00.00.0024	Outros Materiais Permanentes	30.000,00
	TOTAL	30.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO .....

R$ 30.000,00

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mendes, 27 de novembro de 2012.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:C3426754

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 129 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2012.

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$432.500,00 (Quatrocentos e trinta e dois mil, quinhentos reais) na forma desta lei.

ROGÉRIO RIENTE, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, da Lei Municipal nº 1.616 de 27 de novembro de 2012.

DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$432.500,00 (Quatrocentos e trinta e dois mil, quinhentos reais) para atender as seguintes despesas, assim discriminados:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.08.	Secretaria Municipal de Administração	
02.08.04.	Administração	
02.08.04.122.	Administração Geral	
02.08.04.122.0008.	Administração Executiva	
02.08.04.122.0008.2.009	Manutenção da SMA	
3.1.90.04.00.00.00.00.0000	Contratação por Tempo Determinado	100.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00.0000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00
3.3.90.39.99.00.00.00.0003	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	20.000,00
	TOTAL	121.000,00

02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.10.	Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda	
02.10.04.	Administração	
02.10.04.129.	Administração de Receitas	
02.10.04.129.0008.	Administração Executiva	
02.10.04.129.0008.2.016	Manutenção da SMPF	
3.3.90.39.99.00.00.00.0000	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	3.000,00
	TOTAL	3.000,00

02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.11.	Secretaria Mun.de Obras, Serv. Público e Habitação	
02.11.15.	Urbanismo	
02.11.15.451.	Infra Estrutura Urbana	
02.11.15.451.0016.	Melhorias para Cidade	
02.11.15.451.0016.2.019	Infra Estrutura - Manutenção	
3.3.90.30.99.00.00.00.0003	Outros Materiais de Consumo	10.000,00
	TOTAL	10.000,00

02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.11.	Secretaria Municipal de Obras, Serv. Públicos e Habitação	
02.11.15.	Urbanismo	
02.11.15.452.	Serviços Urbanos	
02.11.15.452.0016.	Melhorias para Cidade	
02.11.15.452.0016.2.021	Iluminação Pública - Manutenção	
3.3.90.39.99.00.00.00.0003	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	100.000,00
	TOTAL	100.000,00

02.	Prefeitura Municipal de Mendes	

02.12.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
02.12.12.	Educação	
02.12.12.361.	Ensino Fundamental	
02.12.12.361.0018.	Ensino Regular	
02.12.12.361.0018.2.026	Ensino Fundamental - Manutenção	
3.1.90.04.00.00.00.00.0000	Contratação por Tempo Determinado	90.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
	TOTAL	190.000,00

02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.12.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
02.12.12.	Educação	
02.12.12.361.	Ensino fundamental	
02.12.12.361.0018.	Ensino Regular	
02.12.12.361.0018.2.027	FUNDEB	
3.1.90.11.00.00.00.00.0005	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.500,00
	TOTAL	6.500,00

02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.16.	Secretaria Municipal de Transporte	
02.16.26.	Transporte	
02.16.26.122.	Administração Geral	
02.16.26.122.0008.	Administração Execituva	
02.16.26.122.0008.2.042	Manutenção da SMT	
3.3.90.39.99.00.00.00.0003	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
	TOTAL	2.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$432.500,00

Artigo 2º. Para abertura do presente crédito adicional serão utilizadas como fonte de recurso às anulações parciais de dotações, na forma do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.08.	Secretaria Municipal de Administração	
02.08.04.	Administração	
02.08.04.122.	Administração Geral	
02.08.04.122.0008.	Administração Executiva	
02.08.04.122.0008.2.009	Manutenção da SMA	
4.4.90.52.99.00.00.00.0003	Outros Materiais Permanentes	5.000,00
	TOTAL	5.000,00

02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.08.	Secretaria Municipal de Administração	
02.08.09.	Previdência Social	
02.08.09.271.	Previdência Básica	
02.08.09.271.0005.	Contribuição Previdenciária	
02.08.09.271.0005.2.012	Previdência Social - Encargos	
3.1.90.13.00.00.00.00.0000	Obrigações Patronais	277.000,00
	TOTAL	277.000,00

02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.10.	Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda	
02.10.04.	Administração	
02.10.04.129.	Administração de Receitas	
02.10.04.129.0008.	Administração Executiva	
02.10.04.129.0008.2.016	Manutenção da SMPF	
3.3.90.36.99.00.00.00.0000	Outros Serviços de Pessoa Física	3.000,00
	TOTAL	3.000,00

02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.12.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
02.12.12.	Educação	
02.12.12.361.	Ensino Fundamental	
02.12.12.361.0018.	Ensino Regular	
02.12.12.361.0018.2.026	Ensino Fundamental - Manutenção	
3.1.90.13.00.00.00.00.0000	Obrigações Patronais	100.000,00
	TOTAL	100.000,00

02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.12.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
02.12.12.	Educação	
02.12.12.361.	Ensino Fundamental	
02.12.12.361.0018.	Ensino Regular	
02.12.12.361.0018.2.027	FUNDEB	
3.1.90.13.00.00.00.00.0005	Obrigações Patronais	6.500,00
	TOTAL	6.500,00

02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.12.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
02.12.12.	Educação	

02.12.12.365.	Educação Infantil	
02.12.12.365.0019.	Ensino Infantil	
02.12.12.365.0019.2.024	Creche Escolar - Manutenção	
3.1.90.13.00.00.00.00.0000	Obrigações Patronais	19.000,00
	TOTAL	19.000,00

02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.12.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
02.12.12.	Educação	
02.12.12.365.	Educação Infantil	
02.12.12.365.0019.	Ensino Infantil	
02.12.12.365.0019.2.025	Ensino Pré-Escolar - Manutenção	
3.1.90.13.00.00.00.00.0000	Obrigações Patronais	22.000,00
	TOTAL	22.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO ..... R$432.500,00

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mendes, 27 de novembro de 2012.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:BEC99CF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE NOMEAÇÃO Nº 002, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 002, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012

Substitui Representantes da Comissão Municipal de Farmácia e Terapêutica e dá outras providências.

MARCIO ALEXANDRE TERRA PASSOS, **Secretário Municipal de Saúde de Mendes/RJ**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;
CONSIDERANDO o determinado pelo Artigo 4º da Lei Municipal Nº 1.515 de 28 de Novembro de 2012;
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam nomeados os membros da Comissão Municipal de Farmácia e Terapêutica:
I.Farmacêutico Responsável do Hospital Municipal Santa Maria:
Filipe da Costa Santos
II.Enfermeiro Representante do Hospital Municipal Santa Maria:
Suellen Aparecida Teixeira Jordão
III.Cirurgião Dentista Representante da Estratégia Saúde da Família:
Sérgio José Macedo Santos Leôncio Costa
Art. 2º - Este Ato de Nomeação entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Mendes, 23 de novembro de 2012.

MÁRCIO ALEXANDRE TERRA PASSOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:5711499A

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 524/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA, no uso das atribuições legais,**RESOLVE:**
Exonerar a pedido o servidor estatutário **ITAMAR DAVI DE LIMA MAIA,** matrícula n° 13/007.184-6, cargo Agente Administrativo, lotado no Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMUAM, conforme solicitado através do Processo Administrativo n° 11/12254/12, a contar desta data.
Mesquita, RJ, 28 de novembro de 2012

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:162FDBC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 525/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA, no uso das atribuições legais,**RESOLVE:**
Exonerar a pedido o servidor estatutário **ROBERTO FERREIRA GOUVÊA,** matrícula n° 13/007.518-3, cargo Professor I - Ciências, lotado na Escola Municipal Rotariano Arthur Silva, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme solicitado através do Processo Administrativo n° 11/11819/12, a contar desta data.
Mesquita, RJ, 28 de novembro de 2012

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:56A82E6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 526/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA, no uso das atribuições legais,**RESOLVE:**
Exonerar a pedido a servidora estatutária **JANAÍNA LACERDA DE SOUZA,** matrícula n° 13/006.614-1, cargo Auxiliar de Creche, lotado na Escola Municipal Maria Cândida Poubel, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme solicitado através do Processo Administrativo n° 11/11895/12, a contar desta data.
Mesquita, RJ, 28 de novembro de 2012

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:97CA1155

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 527/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA, no uso das atribuições legais,**RESOLVE:**
Exonerar a pedido a servidora estatutária **FÁTIMA PIRES DA SILVA,** matrícula n° 10/003.378-2, cargo Merendeira, lotada na Creche Carmem Montes Paixão, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme solicitado através do Processo Administrativo n° 11/11922/12, a contar desta data.
Mesquita, RJ, 28 de novembro de 2012

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:E7152DA2

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 07/7625/12.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 73/2012.
OBJETO: Aquisição de materiais permanentes e de consumo, para equipar a Casa Abrigo Andrea Guimarães.
DATA DE ABERTURA: 14/12/2012 às 10:00 h.
TIPO: Menor Preço Por Lote.
SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAS.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nºs 10.520/05, 8.666/93 e suas alterações.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br; podendo ser alternativamente retirado na própria Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Arthur de Oliveira Vecchi, nº. 120 - Centro – Mesquita - RJ, a partir de 29/11/2012, a disponibilidade do Edital dar-se-á mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado e 01 (uma) resmas de papel A4.

LEVY SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro
Mat. 11/006.882

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:26E70DF8

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2012

LRF, Art 52, inciso I, líneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I							R$1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 10/2012 (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.625.130,0	37.625.130,0	6.231.544,5	16,6	32.222.996,0	85,6	5.402.134,0
RECEITAS CORRENTES	37.625.130,0	37.625.130,0	6.231.544,5	16,6	32.041.046,7	85,2	5.584.083,3
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	1.684.080,2	1.684.080,2	193.819,5	11,5	1.084.643,9	64,4	599.436,3
Impostos	1.608.357,0	1.608.357,0	188.913,2	11,7	1.052.582,0	65,4	555.775,0
Taxas	75.723,2	75.723,2	4.906,3	6,5	32.061,9	42,3	43.661,3
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	63.107,0	63.107,0	9.743,9	15,4	51.611,2	81,8	11.495,8
Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	63.107,0	63.107,0	9.743,9	15,4	51.611,2	81,8	11.495,8
Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (EC nº 39/02) 0,0		0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	311.271,8	311.271,8	31.589,8	10,1	430.216,8	138,2	-118.945,0
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Imobiliários	309.108,8	309.108,8	31.589,8	10,2	430.216,8	139,2	-121.108,0
Receitas de Concessões e Permissões	2.163,0	2.163,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.163,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Vegetal	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Animal e Derivados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Agropecuárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria de Transformação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria de Construção	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Industriais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.134.565,0	35.134.565,0	5.934.040,6	16,9	30.135.339,8	85,8	4.999.225,2
Transferências Intergovernamentais	33.995.045,0	33.995.045,0	5.647.869,7	16,6	28.843.597,7	84,8	5.151.447,3
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Convênios	1.139.520,0	1.139.520,0	286.170,9	25,1	1.291.742,1	113,4	-152.222,1
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	432.106,0	432.106,0	62.350,7	14,4	339.235,0	78,5	92.871,0
Multas e Juros de Mora	3.246,0	3.246,0	6.505,1	200,4	27.087,1	834,5	-23.841,1
Indenizações e Restituições	18.387,0	18.387,0	5.285,8	28,7	59.763,4	325,0	-41.376,4
Receita da Dívida Ativa	371.535,0	371.535,0	12.328,8	3,3	104.011,1	28,0	267.523,9
Receitas Diversas	38.938,0	38.938,0	38.230,9	98,2	148.373,5	381,1	-109.435,5
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	181.949,3	0,0	-181.949,3
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	181.949,3	0,0	-181.949,3
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	181.949,3	0,0	-181.949,3
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências Intergovernamentais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Convênio	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Rec. Dív. Ativa Proveniente de Amort. de Emprést. e Financ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	37.625.130,0	37.625.130,0	6.231.544,5	16,6	32.222.996,0	85,6	5.402.134,0
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V = (III+IV)	37.625.130,0	37.625.130,0	6.231.544,5	16,6	32.222.996,0	85,6	5.402.134,0
DÉFICIT					199.156,2		
TOTAL (VII) = (V+VI)	37.625.130,0	37.625.130,0	6.231.544,5	16,6	32.422.152,2	86,2	5.202.977,8
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)					0,0		
Superavit Financeiro					0,0		
Reabertura de Créditos Adicionais					0,0		

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 10/2012 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

SIGFIS – Versão 2012	Data de Emissão: 28/11/2012 07:04 h	Anexo I do RREO

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal
Engenheiro Paulo de Frontin/RJ

ADRIANA DE SOUZA F. FONSECA
Secretária Municipal de Fazenda
Matr. 21/0796 - SMF

LUIZ CLÁUDIO XAVIER DA SILVA
Coordenador Controle Interno
Matr. 20/0832

ELDA DE OLIVEIRA FRAGA
Superintendente Contábil
CRC-RJ 101508/O-5

Publicado por:
Cristiano Lima
Código Identificador:F217C0A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2012

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I									R$1,00
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) = (a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Até 10/2012 (e)	No Bimestre (f)	Até 10/2012 (g)	% (g/c)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	37.444.412,0	-67.922,4	37.376.489,6	2.452.784,7	33.990.520,8	5.867.180,6	30.526.586,8	81,7	6.849.902,8
DESPESAS CORRENTES	33.396.675,0	1.202.227,8	34.598.902,8	2.166.199,4	31.708.260,0	5.539.421,3	28.336.015,9	81,9	6.262.886,9
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.115.447,0	-790.989,6	19.324.457,4	1.548.052,4	17.989.042,1	3.235.384,8	16.622.647,4	86,0	2.701.810,0
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,0	-10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS CORRENTES	13.271.228,0	2.003.217,4	15.274.445,4	618.147,0	13.719.217,9	2.304.036,5	11.713.368,5	76,7	3.561.076,9
DESPESAS DE CAPITAL	3.827.737,0	-1.050.150,2	2.777.586,8	286.585,3	2.282.260,8	327.759,3	2.190.570,9	78,9	587.015,9
INVESTIMENTOS	3.301.737,0	-1.040.150,2	2.261.586,8	197.948,9	1.841.017,9	239.122,9	1.749.328,0	77,3	512.258,8
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	526.000,0	-10.000,0	516.000,0	88.636,4	441.242,9	88.636,4	441.242,9	85,5	74.757,1
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	220.000,0	-220.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	180.718,0	1.726.000,0	1.906.718,0	217.649,5	1.903.099,1	308.683,8	1.895.565,4	99,4	11.152,6
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII + IX)	37.625.130,0	1.658.077,6	39.283.207,6	2.670.434,2	35.893.619,9	6.175.864,4	32.422.152,2	82,5	6.861.055,4
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	37.625.130,0	1.658.077,6	39.283.207,6	2.670.434,2	35.893.619,9	6.175.864,4	32.422.152,2	82,5	6.861.055,4
SUPERÁVIT (XIII)							0,0		
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	37.625.130,0	1.658.077,6	39.283.207,6	2.670.434,2	35.893.619,9	6.175.864,4	32.422.152,2		6.861.055,4
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) = (a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Até 10/2012 (e)	No Bimestre (f)	Até 10/2012 (g)	% (g/c)	
DESPESAS CORRENTES	180.718,0	1.726.000,0	1.906.718,0	217.649,5	1.903.099,1	308.683,8	1.895.565,4	99,4	11.152,6
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	180.718,0	1.726.000,0	1.906.718,0	217.649,5	1.903.099,1	308.683,8	1.895.565,4	99,4	11.152,6
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	180.718,0	1.726.000,0	1.906.718,0	217.649,5	1.903.099,1	308.683,8	1.895.565,4	99,4	11.152,6

SIGFIS – Versão 2012	Data de Emissão: 28/11/2012 07:04 h	Anexo I do RREO

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal
Engenheiro Paulo de Frontin/RJ

ADRIANA DE SOUZA F. FONSECA
Secretária Municipal de Fazenda
Matr. 21/0796 - SMF

LUIZ CLÁUDIO XAVIER DA SILVA
Coordenador Controle Interno
Matr. 20/0832

ELDA DE OLIVEIRA FRAGA
Superintendente Contábil
CRC-RJ 101508/O-5

Publicado por:
Cristiano Lima
Código Identificador:CAD321AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2012

LRF, Art 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II									R$1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Até 10/2012 (c)	No Bimestre (d)	Até 10/2012 (e)	% (e/total)	% (e/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)									
Legislativa	1.430.000,0	1.530.000,0	91.519,1	1.472.685,6	248.497,3	1.289.282,5	4,0	84,3	240.717,6
Ação Legislativa	1.430.000,0	1.530.000,0	91.519,1	1.472.685,6	248.497,3	1.289.282,5	4,0	84,3	240.717,6
Administração	12.753.658,0	13.273.863,0	1.123.937,2	12.395.900,6	2.228.459,7	11.772.233,1	36,3	88,7	1.501.629,9
Administração Geral	12.753.658,0	13.273.863,0	1.123.937,2	12.395.900,6	2.228.459,7	11.772.233,1	36,3	88,7	1.501.629,9
Assistência Social	1.705.200,0	1.429.297,5	82.575,8	1.366.332,3	234.795,3	1.101.012,9	3,4	77,0	328.284,6
Administração Geral	727.000,0	550.197,2	-9.749,9	531.202,2	24.630,1	456.295,7	1,4	82,9	93.901,6
Assistência ao Idoso	35.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Assistência ao Portador de Deficiência	1.200,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Assistência à Criança e ao Adolescente	138.000,0	217.831,6	60.803,4	209.121,0	66.759,0	183.213,1	0,6	84,1	34.618,5
Assistência Comunitária	804.000,0	661.268,7	31.522,3	626.009,1	143.406,2	461.504,2	1,4	69,8	199.764,5
Saúde	8.320.814,0	9.784.110,6	181.584,1	8.676.520,7	1.394.116,9	7.862.527,8	24,3	80,4	1.921.582,8
Administração Geral	3.958.000,0	4.108.871,4	57.497,7	3.792.416,4	449.120,6	3.344.627,7	10,3	81,4	764.243,7
Atenção Básica	4.362.814,0	5.675.239,2	124.086,4	4.884.104,3	944.996,3	4.517.900,1	13,9	79,6	1.157.339,2
Educação	10.919.937,0	9.455.132,0	653.416,8	8.362.883,5	1.391.227,5	6.891.496,7	21,3	72,9	2.563.635,3
Ensino Fundamental	10.819.937,0	9.235.132,0	649.417,0	8.146.914,3	1.307.794,7	6.707.012,5	20,7	72,6	2.528.119,5
Ensino Superior	100.000,0	220.000,0	3.999,7	215.969,2	83.432,7	184.484,2	0,6	83,9	35.515,8
Cultura	356.500,0	326.500,0	34.888,9	192.218,7	47.045,7	163.607,9	0,5	50,1	162.892,1
Administração Geral	356.500,0	326.500,0	34.888,9	192.218,7	47.045,7	163.607,9	0,5	50,1	162.892,1
Urbanismo	541.621,0	535.304,6	224.903,6	316.873,1	216.246,9	291.527,2	0,9	54,5	243.777,4
Infra-estrutura Urbana	0,0	170.683,6	170.683,6	170.683,6	170.683,6	170.683,6	0,5	100,0	0,0
Serviços Urbanos	541.621,0	364.621,0	54.220,1	146.189,5	45.563,4	120.843,6	0,4	33,1	243.777,4
Gestão Ambiental	549.841,0	335.841,0	24.583,3	314.787,3	32.214,0	301.845,5	0,9	89,9	33.995,5
Administração Geral	348.841,0	98.759,0	15.505,3	90.131,9	19.692,0	82.230,1	0,3	83,3	16.528,9
Preservação e Conservação Ambiental	26.000,0	26.000,0	9.078,0	23.712,0	12.522,0	18.672,0	0,1	71,8	7.328,0
Recuperação de Áreas Degradadas	175.000,0	211.082,0	0,0	200.943,4	0,0	200.943,4	0,6	95,2	10.138,6
Comércio e Serviços	866.841,0	921.441,0	35.375,9	892.319,2	74.577,4	853.053,2	2,6	92,6	68.387,8
Administração Geral	866.841,0	921.441,0	35.375,9	892.319,2	74.577,4	853.053,2	2,6	92,6	68.387,8
TOTAL (I)	37.444.412,0	37.591.489,6	2.452.784,7	33.990.520,9	5.867.180,7	30.526.586,7	100,0	81,2	7.064.902,9
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)									
Administração	180.718,0	1.691.718,0	217.649,5	1.903.099,1	308.683,8	1.895.565,4	5,8	112,0	-203.847,4
Administração Geral	180.718,0	1.691.718,0	217.649,5	1.903.099,1	308.683,8	1.895.565,4	5,8	112,0	-203.847,4
TOTAL (II)	180.718,0	1.691.718,0	217.649,5	1.903.099,1	308.683,8	1.895.565,4	100,0	112,0	-203.847,4
TOTAL (III) = (I + II)	37.625.130,0	39.283.207,6	2.670.434,2	35.893.619,9	6.175.864,5	32.422.152,1	100,0	82,5	6.861.055,5

SIGFIS – Versão 2012	Data de Emissão: 28/11/2012 07:04 h	Anexo II do RREO

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal
Engenheiro Paulo de Frontin/RJ

ADRIANA DE SOUZA F. FONSECA
Secretária Municipal de Fazenda
Matr. 21/0796 - SMF

LUIZ CLÁUDIO XAVIER DA SILVA
Coordenador Controle Interno
Matr. 20/0832

ELDA DE OLIVEIRA FRAGA
Superintendente Contábil
CRC-RJ 101508/O-5

Publicado por:
Cristiano Lima
Código Identificador:8B738A03

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2012

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo X					R$1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	Até 5º Bim/2012	% (b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	1.980.974,0	1.980.974,0	206.810,7	1.174.975,1	10,44
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	755.762,0	755.762,0	40.431,1	301.116,0	5,35
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	406.400,0	406.400,0	27.856,0	225.562,3	6,85
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	541,0	541,0	687,3	4.550,4	127,04
Dívida Ativa do IPTU	348.280,0	348.280,0	11.547,7	69.183,3	3,32
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	541,0	541,0	340,1	1.820,0	62,87
(-) Deduções da Receita do IPTU	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	86.898,0	86.898,0	1.940,8	93.022,7	2,23
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	75.000,0	75.000,0	1.940,8	92.934,0	2,59
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	541,0	541,0	0,0	45,2	0,00
Dívida Ativa do ITBI	10.816,0	10.816,0	0,0	43,5	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Divida Ativa do ITBI	541,0	541,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	738.314,0	738.314,0	99.103,0	462.359,6	13,42
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	726.957,0	726.957,0	93.780,5	415.609,0	12,90
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	541,0	541,0	5.322,5	20.434,6	983,83
Dívida Ativa do ISS	10.816,0	10.816,0	0,0	26.316,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do ISS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	400.000,0	400.000,0	65.335,8	318.476,8	16,33
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	400.000,0	400.000,0	65.335,8	318.476,8	16,33
Multas, Juros, de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF. art 153, §4º, III	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.453.157,0	23.453.157,0	3.431.457,0	17.876.256,2	14,63
2.1-Cota-Parte FPM	7.500.000,0	7.500.000,0	830.359,1	5.219.941,5	11,07
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alinea b	7.500.000,0	7.500.000,0	830.359,1	5.219.941,5	11,07
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alinea d	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	15.000.000,0	15.000.000,0	2.486.606,1	11.976.073,0	16,58
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	64.043,0	64.043,0	10.007,2	50.036,0	15,63
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	450.000,0	450.000,0	69.065,9	323.486,2	15,35
2.5-Cota-Parte ITR	1.868,0	1.868,0	8.446,3	14.768,8	452,16
2.6-Cota-Parte IPVA	437.246,0	437.246,0	26.972,4	291.950,7	6,17
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.434.131,0	25.434.131,0	3.638.267,7	19.051.231,3	14,30

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	<Periodo Atual>	% (b/a)
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	541,0	541,0	0,0	0,0	0,00
5-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	659.564,0	659.564,0	157.796,7	714.943,1	23,92
5.1-Transferências do Salário-Educação	492.128,0	492.128,0	111.395,7	568.852,8	22,64
5.2-Outras Transferências do FNDE	167.436,0	167.436,0	46.401,0	146.090,3	27,71
5.3-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	541,0	541,0	0,0	0,0	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
6.2-Aplicação Financeira de Recursos de Convênios	541,0	541,0	0,0	0,0	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	660.646,0	660.646,0	157.796,7	714.943,1	23,89
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	Até 5º Bim/2012	% (b/a)
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.690.631,0	4.690.631,0	686.291,3	3.575.251,1	14,63
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.500.000,0	1.500.000,0	166.071,8	1.043.988,1	11,07
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.000.000,0	3.000.000,0	497.321,2	2.395.214,6	16,58
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	12.808,0	12.808,0	2.001,4	10.007,2	15,63
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	90.000,0	90.000,0	13.813,2	64.697,3	15,35
10.5-Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	374,0	374,0	1.689,2	2.953,7	451,66
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	87.449,0	87.449,0	5.394,5	58.390,2	6,17
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.971.000,0	4.971.000,0	695.266,4	3.569.636,7	13,99
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	4.900.000,0	4.900.000,0	694.654,3	3.501.056,7	14,18
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	41.000,0	41.000,0	0,0	0,0	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB	30.000,0	30.000,0	612,1	68.580,0	2,04
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	209.369,0	209.369,0	8.363,0	-74.194,4	3,99
[SE RESULTADO LIQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11 > 0)] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LIQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11 > 0)] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.548.500,0	4.894.028,0	382.800,2	3.698.381,3	75,57
13.1-Com Educação Infantil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	4.548.500,0	4.894.028,0	382.800,2	3.698.381,3	75,57
14-OUTRAS DESPESAS	422.500,0	62.500,0	422.856,8	430.442,8	688,71
14.1-Com Educação Infantil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	422.500,0	62.500,0	422.856,8	430.442,8	688,71

15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	4.971.000,0	4.956.528,0	805.657,0	4.128.824,1	83,30
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO					
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
18-TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16+17)					0,00
19-MINIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (13-18)/(11) x 100% CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					103,61
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2012					0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS NÃO CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre (b)	Até 5º Bim/2012	% (b/a)
22-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	6.358.532,8	6.358.532,8	909.566,9	4.762.807,8	74,90
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
24-ENSINO FUNDAMENTAL	8.402.830,0	7.273.187,0	1.135.800,5	5.786.302,7	79,56
24.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.971.000,0	4.956.528,0	805.657,0	4.128.824,1	83,30
24.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.431.830,0	2.316.659,0	330.143,5	1.657.478,6	71,55
25-ENSINO MÉDIO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
26-ENSINO SUPERIOR	100.000,0	220.000,0	83.432,7	184.484,2	83,86
27-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
28-OUTRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
29-TOTAL DESPESAS C/AÇÕES TÍPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28)	8.502.830,0	7.493.187,0	1.219.233,2	5.970.786,9	79,68

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-74.194,40
31-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32-RECEITA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	68.580,00
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00
34-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS, DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00
35-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36-CANCELAMENTO,NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES CONSTITUCIONAIS (30+31+32+33+34+35+36)	-5.614,40
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24)-37	5.791.917,10
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(38)/(3)]X100%	30,40

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40-DESPESAS CUSTEADAS C/APLIC. FIN. EM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	492.128,0	517.928,0	60.101,3	377.203,2	72,83
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
43-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	169.059,0	146.059,0	11.131,7	66.760,7	45,71
44-TOTAL OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC.DO ENSINO (40+41+42+43)	661.187,0	663.987,0	71.233,0	443.963,9	66,86
45-TOTAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	9.164.017,0	8.157.174,0	1.290.466,2	6.414.750,8	78,64

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	Cancelado em 2012 (g)
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB		VALOR
47-SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>		41,10
48-(+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE		3.501.056,70
49-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		435.480,70
50-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE		68.580,00
51-(=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL		3.134.197,10

FONTE :

[1] Caput do artigo 212 da CF/1988

[2] Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do ultimo bimestre do exercício.

[3] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercíci, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	1.841.962,80
Despesas com Ensino Fundamental (24.2)	1.657.478,60
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (23.2)	0,00
Outras Despesas com Ensino	184.484,20
PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB (10)	3.575.251,10
INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO (40)	6.371,20
Despesas com Ensino Fundamental	6.371,20
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - (24.2 + 23.2 + 10 + 40)	5.239.100,90
AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS	
Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - Caput do artigo 212 da CF/88	27,50
Mínimo de <60%> do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - caput § 5º do artigo 60 do ADCT	103,61

SIGFIS – Versão 2012	Data de Emissão: 28/11/2012 07:04 h	Anexo X do RREO

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal
Engenheiro Paulo de Frontin/RJ

ADRIANA DE SOUZA F. FONSECA
Secretária Municipal de Fazenda
Matr. 21/0796 - SMF

LUIZ CLÁUDIO XAVIER DA SILVA
Coordenador Controle Interno
Matr. 20/0832

ELDA DE OLIVEIRA FRAGA
Superintendente Contábil
CRC-RJ 101508/O-5

Publicado por:
Cristiano Lima
Código Identificador:F303606C

